



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

e-mail: conselho@asms.londrina.pr.gov.br - Telefone (43) 3378-0105

RESOLUÇÃO

005/2026

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, emite o presente parecer com base na análise de seu funcionamento institucional, observando os princípios da legalidade, transparência, participação social e controle social das políticas públicas de saúde.

Constata-se que o Conselho possui nomeação válida e atualizada de seus membros, em conformidade com a legislação vigente e com o respectivo Regimento Interno, assegurando a representatividade dos segmentos que o compõem.

Verifica-se a realização de reuniões periódicas, conforme calendário previamente estabelecido, cujos registros são formalizados em atas. As atas são assinadas eletronicamente pelo(a) Presidente do Conselho, representando os conselheiros presentes, os quais registram sua participação em livro de atas próprio. Ressalta-se que tais documentos são submetidos à aprovação em reunião subsequente e, após aprovados, são publicados regularmente no portal oficial do Município, garantindo publicidade e transparência dos atos.

Observa-se, ainda, que o Conselho dispõe de acesso a informações técnicas e financeiras relacionadas às políticas públicas de saúde, possibilitando análise qualificada, acompanhamento da execução orçamentária e fiscalização das ações desenvolvidas pela gestão municipal.

Destaca-se a participação ativa e qualificada dos conselheiros, tanto nas reuniões ordinárias quanto nas atividades desenvolvidas no âmbito das Comissões Permanentes e das Comissões Temáticas/Temporárias, contribuindo para o aprofundamento das discussões e para a efetividade das deliberações.

Por fim, evidencia-se que as publicações realizadas por meio do site oficial do Conselho Municipal de Saúde asseguram ampla divulgação das ações, decisões e atividades desenvolvidas, promovendo a transparência e o fortalecimento do controle social.

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favoravelmente quanto à regularidade de seu funcionamento, destacando o cumprimento dos requisitos legais e regimentais que garantem sua atuação democrática, participativa e transparente.

Vaine Teresinha Pizolotto Marques

Vivian Biazon El Reda Feijó

Maria Lúcia da Silva Lopes

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Reilly Alberto Aranda Lopes

Manoela Prieto Germinari Pessoa

Rúbia Izaltina Gomes de Souza dos Santos

Adelson Pereira dos Santos Junior

Hodnei Takashi Machado

Lincoln Ramos e Silva

Pilar Nadir Alvarez Soldorio

Fernando César Iwamoto Marcucci

Cristiane de Godoy Sartori Zimmer

Nadya Christiane Silveira Pellizzari

Geder Harami Harami

Rosalina Batista

Thais Helena Gonçalves de Oliveira

Angelo Barreiros

Márcia Barbosa Mendes

Edvaldo Viana

Adriane Aparecida Loper

Bruno César Garcia

Eunice Tieko Miyamoto

Adriana Gonçalves Rodrigues

Laurito Porto de Lira Filho

Manoel Rodrigues do Amaral

Sônia Oliveira da Silva

Rita de Cássia Lemos Barbosa

Londrina, 18 de março de 2026.

Referência: Processo nº 60.009839/2026-46

SEI nº 17967971